



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária
Assis / SP – CEP: 19804-010
FONE: +55 18 3325-1796

Assis/SP, 10 de outubro de 2024.

OFICIO CIRCULAR Nº 06/2024

AOS SERs FILIADOS

ASSUNTO: 9º CONGRESSO ORDINÁRIO FERAESP

Companheiros (as)

Em decorrência da realização do 9º Congresso Ordinário da FERAESP, com a participação presencial dos delegados sindicais que se dará nos dias 27 e 28 de novembro de 2024 no Centro de Convenções e Eventos do Hotel Obeid Plaza, localizado na Av. Nações Unidas, 19-50 - Vila Nova Cidade Universitária, município de Bauru - SP, CEP: 17012-202 e, seguindo o comando estatutário que antecede a sua realização, encaminhamos o presente ofício circular com as informações determinadas pelo estatuto social, bem como, prestar maiores informações.

1. Comissão Organizadora

1.1 - A comissão organizadora será coordenada pelos membros titulares da Diretoria Executiva, nos termos do que dispõem o artigo 25 do estatuto social.

1.2 - Os membros da Diretoria Executiva são: Jotalune Dias dos Santos; Aluísio José dos Santos Filho e Rubens Germano.

2. Comissão Eleitoral

2.1 - A Comissão Eleitoral, nomeada pela diretoria executiva em 28/08/2024, nos termos do que dispõem o parágrafo único do artigo 25 do estatuto será composta pelos seguintes Membros: Marcos Emanuel Lima, Advogado, OAB/SP nº 123.124; Thais Estevão Saconato, Advogada, OAB/SP nº 244698; Fernando José Soares, Sindicalista, RG: 28.711.113-1 SSP/SP.

2.2 - A Comissão Eleitoral, nos termos estatutários terá a prerrogativa de dirigir os trabalhos eleitorais, redigir as regras do regimento eleitoral, analisar os requisitos registro de chapa, proceder o registro de chapa, deferir ou indeferir o registro de chapa, o processo eleitoral, e os respectivos documentos para eleição, entre outros.



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária
Assis / SP – CEP: 19804-010
FONE: +55 18 3325-1796

2.3 – Dúvidas a respeito do processo eleitoral, poderão ser encaminhadas ao e-mail comissao.eleitoral.feraesp.2024@gmail.com

2.4 – O Regimento eleitoral será disponibilizado pela comissão eleitoral a qualquer associado que o solicitar pelo e-mail mencionado no item 2.3 a partir do dia 16 de novembro de 2024, bem como, será entregue a todos os participantes do congresso no ato de credenciamento no dia 27 de novembro de 2024.

3. Da Competência Do Congresso Estadual

3.1 - Nos termos do artigo 22 do Estatuto social é Competência do congresso estadual da FERAESP, Eleger, por maioria simples, a diretoria executiva, diretoria plena, conselho fiscal e seus respectivos suplentes.

3.2 - No congresso estadual poderão ser realizados, conjuntamente, conferências, seminários e debates de assuntos de interesse da Entidade, da Classe Trabalhadora e dos Filiados.

4. Local de Realização do Congresso

4.1 - Cidade de Bauru, no Centro de Convenções e Eventos do Hotel Obeid Plaza, localizado na Av. Nações Unidas, 19-50 - Vila Nova Cidade Universitária, CEP: 17012-202.

4.2 - Pernoite, refeições e demais atividades do Congresso serão realizadas no mesmo local, e correrão por conta da FERAESP.

5. Data e hora do inicio

5.1 - O congresso será realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.

5.2 – O inicio do congresso será a partir das 09h00m (nove horas) do dia 27 com o credenciamento dos participantes.

6. Condições de participação

6.1 - Nos termos do artigo 21 do estatuto social é assegurado a todos os sindicatos filiados a no mínimo seis (06) meses de filiação junto a FERAESP, com suas obrigações estatutárias em dia, sem débitos de qualquer espécie, a indicação de no mínimo um (01) e no máximo cinco (05) delegados e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

- I) – Não havendo comprovação por meio documental que a entidade filiada possua mais de quinhentos (500) associados em seu quadro, o filiado poderá eleger 01 (um) delegado e um suplente, retirados em assembleia geral específica;



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária
Assis / SP – CEP: 19804-010
FONE: +55 18 3325-1796

- II) – Comprovando a entidade filiada, por meio documental possuir mais de 501 associados em seu quadro até 1.000 (um mil), poderá eleger em assembleia geral específica, dois delegados e seus respectivos suplentes, podendo chegar até o máximo de 5 delegados, a cada múltiplos de 500 filiados;**

- III)– A comprovação do quadro associativo, se dará através do envio do espelho das fichas de filiação;**

- IV)– Somente poderá fazer jus a 2 (dois) e no máximo de 5 (cinco) delegados, o sindicato que comprovar o pagamento à FERAESP das mensalidades referente ao número de filiados informados e ainda se estiver de acordo com ata assemblear que deliberou o valor da mensalidade, devidamente registrada.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os membros titulares da diretoria executiva, diretoria plena da FERAESP, e conselho fiscal participarão do congresso estadual na condição de delegados natos, excluídos do enquadramento descrito no caput deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada delegado participante do congresso da Federação, exerce integralmente seu direito de voz e voto, votar e ser votado, sendo um voto para cada delegado, com exceção dos delegados constante no parágrafo primeiro do artigo 20, que somente terão direito a voz e voto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sindicatos filiados, no prazo de máximo de quinze dias (15) dias que antecedem o congresso, deverão realizar as inscrições de seus delegados.

7. Regularização das entidades sindicais junto a FERAESP

7.1 - Os sindicatos que estejam irregulares perante a FERAESP, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias que antecede o congresso, regularizar sua situação, procedendo a quitação de seus débitos ou o seu parcelamento.

8. Prazo para realização de assembleias gerais para eleição de delegados.

8.1 - A eleição nas entidades de primeiro grau para a retirada de delegados sindicais, se dará por meio de assembleia geral convocada especificamente a este fim, podendo ser convocadas por edital publicado em jornal da base territorial ou afixado na sede da entidade, com no mínimo vinte (20) dias de antecedência do congresso.



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária
Assis / SP – CEP: 19804-010
FONE: +55 18 3325-1796

9. Prazo para inscrição de delegados

9.1 - Os sindicatos filiados, no prazo de máximo de quinze dias (15) dias que antecedem o congresso, deverão realizar as inscrições de seus delegados, encaminhando o requerimento ao email: feraesp@feraesp.org.br

9.2 - Deverão ser escolhidos suplentes para o caso de substituição de Delegados. Nessa situação os Suplentes serão credenciados como delegados no dia 27 de novembro de 2024.

9.3 - As inscrições antecipadas são fundamentais para a boa condução do Congresso.

IMPORTANTE

A minuta do cronograma do congresso e seu regimento estarão disponíveis a partir do dia 16 de novembro de 2024 no sitio eletrônico www.feraesp.org.br, no link 9º congresso ordinário e, poderão ainda ser solicitados via e-mail feraesp@feraesp.org.br bem com serão entregues junto com o credenciamento no início do congresso e serão devidamente levados a aprovação no início do respectivo congresso.

Para facilitar aos companheiros, segue em anexo modelo de edital de convocação, modelo de ata de retirada de delegados e modelo de requerimento para indicação dos delegados ao 9º congresso ordinário da FERAESP.

Ainda, segue em anexo, edital de convocação publicado no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 28.08.2024, pagina 08.

Havendo dúvidas, fale com a FERAESP.

Atenciosamente.

**JOTALUNE DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**ALUÍSIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO GERAL**

**RUBENS GERMANO
DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**